

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"MEU MOMENTO PHYTO"

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1. Empresa Mandatária
 - 1.1.1. Razão Social: A.C Marketing e Comunicação Eireli
 - 1.1.2. Endereço: Calçada das Hortencias, 63 – Sala 42 – Centro Comercial Alphaville – Barueri/SP – 06453-017
 - 1.1.3. CNPJ: 31.489.458/0001-80
- 1.2. Empresa Aderente
 - 1.2.1. Razão Social: Pro Nova Distribuidora e Comércio de Cosméticos Ltda
 - 1.2.2. Endereço: Rua Vítor Ângelo Fortunato, 399 – Galpão 2 – Jardim Alvorada – Jandira/SP - 06612-800
 - 1.2.3. CNPJ: 21.998.451/0001-30

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como "Promotora".

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A presente promoção "**Meu Momento Phyto**" é realizada pela Phytoervas e é destinada a qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, de acordo com as condições previstas neste regulamento.
- 2.2. Para efeitos de participação na promoção "**Meu Momento Phyto**" será considerada válida o período de 00h00min horas do dia 13 de setembro de 2021 e término às 23h59min horas do dia 24 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília).
- 2.3. Os interessados em participar da promoção deverão seguir a página oficial do Phytoervas (@phytoervasoficial) no Instagram, em seguida poderão publicar em seu perfil no Instagram (feed) uma foto ou vídeo com um dos produtos Phytoerva em um cenário que tenha elementos da natureza que aqueçam seu coração (ex.: jardim de casa, horta, floresta, parque, etc...), devendo utilizar na legenda a hashtag #MeuMomentoPhyto e marcando a página do Phytoervas (@phytoervasoficial). O perfil e a publicação obrigatoriamente deverão estar em modo público.
- 2.4. Os interessados na promoção poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem conteúdos diferentes, no entanto, poderão ser contemplados uma única vez na promoção, caso dois ou mais participantes postem o mesmo conteúdo na promoção, será considerada válida para a promoção apenas o primeiro conteúdo (foto/vídeo) avaliado pela Comissão julgadora, sendo que as demais serão desconsideradas.
- 2.5. Serão consideradas válidas para a promoção apenas as fotos e vídeos que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 3.1. Serão distribuídos 60 (sessenta) prêmios, sendo um para cada contemplado, conforme descrição abaixo:

Período de Participação	Data da Apuração	Qtd de Prêmios	Descrição de cada prêmio
13/09/2021 às 00:00 19/09/2021 às 23:59	20/09/2021 às 14:00	10	01 (um) Kit Phytoervas no valor de R\$ 300,00
13/09/2021 às 00:00 26/09/2021 às 23:59	27/09/2021 às 14:00	10	01 (um) Kit Phytoervas no valor de R\$ 300,00
13/09/2021 às 00:00 03/10/2021 às 23:59	04/10/2021 às 14:00	10	01 (um) Kit Phytoervas no valor de R\$ 300,00
13/09/2021 às 00:00 10/10/2021 às 23:59	13/10/2021 às 14:00	10	01 (um) Kit Phytoervas no valor de R\$ 300,00
13/09/2021 às 00:00 17/10/2021 às 23:59	18/10/2021 às 14:00	10	01 (um) Kit Phytoervas no valor de R\$ 300,00
13/09/2021 às 00:00 24/10/2021 às 23:59	25/10/2021 às 14:00	10	01 (um) Kit Phytoervas no valor de R\$ 300,00

3.2. As apurações ocorrerão no escritório da Phytoervas localizada na Rua Vítor Ângelo Fortunato, 399 – Galpão 2 – Jardim Alvorada – Jandira/SP - 06612-800, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

8. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
60	R\$ 18.000,00

10. FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Todas as fotos e vídeos postados/publicados no Instagram com a hashtag #MeuMomentoPhyto no modo público e que atendam todos os requisitos da promoção no período de participação serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.

10.2. A comissão julgadora poderá não aceitar fotos/vídeos que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e

contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

- 10.3. A comissão julgadora irá selecionar 60 (sessenta) participante/autor da melhor foto/vídeo com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.
- 10.4. O participante selecionado pela comissão julgadora será informado a respeito da seleção através do Direct Message do Instagram, para captação dos dados pessoais do contemplado.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 11.1. Serão desclassificados automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, os participantes que:
 - (A) Não estejam curtindo/seguindo a página oficial do Phytoervas no Instagram e/ou não esteja utilizando hashtag #MeuMomentoPhyto e o @phytoervasoficial na legenda;
 - (B) Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.
 - (C) Estejam incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Empresa Promotora, nos termos descritos no item abaixo.
 - (D) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 11.2. Ficará vedada a participação dos funcionários da Phytoervas envolvidos diretamente com a promoção, bem como da agência e outras empresas diretamente envolvidos nos processos de planejamento, operacionalização e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora no momento da validação, que automaticamente desclassificará o participante impedido mediante a verificação dos dados através de contato pelas redes sociais.
- 11.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 11.4. O contemplado que porventura for desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 12.1. O nome dos vencedores da presente promoção será divulgado no Instagram do Phytoervas até 3 dias após o término da promoção e neste permanecerá por 30 (trinta) dias. Os contemplados serão notificados pela empresa através de Direct Message do Instagram, sendo assim é necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

13. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 13.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue em data e horário a ser combinado com o contemplado, em local e horários ajustado de comum acordo entre a Promotora e o contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 13.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 13.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 13.4. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pelas Empresas Promotoras, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 13.5. As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado no hotsite www.meumomentophyto.com.br.
- 14.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.
- 14.3. A Empresa Promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

- 14.4. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pela foto e/ou vídeo postado nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Empresa Promotora e as Empresas Aderentes contra a participante.
- 14.5. Os contemplados autorizam o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa ou digital, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.
- 14.6. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos e vídeos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais do Phytoervas.
- 14.7. A utilização e/ou divulgação das fotos e vídeos, objetos da presente promoção, não dependerá de prévia autorização do participante desta promoção, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos participantes. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes a foto/vídeo inscrito, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já pelo prazo de 1 ano, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação da promoção e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.
- 14.8. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 14.9. As Empresas Promotoras se isentam de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 14.10. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 14.11. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

- 14.12. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 14.13. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 03.014953/2021** expedido pelo Ministério da Economia.